

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Thaís Endo" <thais.endo@leporte.ind.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>  
Com Cópia: leporte@leporte.ind.br, "Bruna Mazetti" <bruna.mazetti@leporte.ind.br>  
Data: 22/10/2025 10:11 (13 minutos atrás)  
Assunto: Re: Contrarrazões Recurso LE SAP 170/2025  
Anexo I – Cálculo Corrigido da Disponibilidade Financeira.pdf (188.11 KB)  
Anexos: Contrarrazão APPA LE170.pdf (176.52 KB)  
Anexo I – Cálculo Corrigido da Disponibilidade Financeira.pdf (188.11 KB)

---

Boa tarde!

Segue anexa a Contrarrazão ao recurso e Anexo I – Cálculo Corrigido da Disponibilidade Financeira.

Fico à disposição.

Obrigada!

Atenciosamente,

**Thais Endo**

Departamento Comercial



[thais.endo@leporte.ind.br](mailto:thais.endo@leporte.ind.br)

41 4042 3337 . 41 9 9684 5662

Rua Gastão Câmara, 182 - Bigorriho  
Curitiba - PR

[www.leporte.ind.br](http://www.leporte.ind.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Em qua., 15 de out. de 2025 às 09:50, 'Comissao Permanente de Licitacoes' via Leporte Geral <[leporte@leporte.ind.br](mailto:leporte@leporte.ind.br)> escreveu:  
Referente LE SAP 170/2025

Segue anexado, para querendo, de acordo com o item 19.38. do edital, efetuar as suas contrarrazões no recurso administrativo impetrado pela empresa NOVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, referente a Licitação Eletrônica nº 170/2025.

Seu prazo é de 05 (cinco) dias úteis ou seja até o final do dia 22/10/2025.

Qualquer dúvida favor contatar.

Délcio Chicora

Pregoeiro



**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF**

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373  
cplc.appa@appa.pr.gov.br

**[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br)**

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161  
**DOM PEDRO II - Paranaguá/PR**



## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação da APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Processo Licitatório Eletrônico nº 170/2025

Objeto: Atualização do projeto básico para adequação e modernização da iluminação da faixa portuária do Porto de Paranaguá

A Leporte Serviços de Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela NOVE Engenharia e Construções Ltda., nos termos que seguem:

### 1. DO OBJETO DO RECURSO E DA LIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA PARTE RECORRIDA

O recurso administrativo interposto pela empresa recorrente contesta a decisão da Comissão de Licitação quanto a dois pontos:

1. A inabilitação da empresa NOVE Engenharia e Construções Ltda., alegando suposta irregularidade na análise da qualificação técnica;
2. A habilitação da empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda., sob o argumento de erro material grave nos índices econômico-financeiros e descumprimento do edital.

Ressalta-se, por oportuno, que as presentes contrarrazões dizem respeito exclusivamente ao segundo ponto do recurso administrativo, que trata da habilitação da empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda.

A discussão sobre a inabilitação da empresa NOVE Engenharia e Construções Ltda. (item 1 do recurso) não compete à presente defesa, motivo pelo qual não será objeto de manifestação nestas contrarrazões.

## **2. DOS FATOS – SUPOSTA INCONSISTÊNCIA NO ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (D)**

A recorrente questiona a habilitação da empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda., alegando inconsistência no cálculo da Disponibilidade Financeira (D), cujo valor inicialmente informado foi de R\$ 3.153.309.366,02, valor manifestamente elevado e incompatível com a realidade.

Entretanto, tal valor decorreu de erro material na aplicação da fórmula, prontamente identificado e corrigido pela própria licitante, que apresentou, de forma tempestiva:

- O Saldo Contratual (SC), conforme previsto no edital;
- A metodologia correta de cálculo, conforme instruções do edital;
- Os documentos comprobatórios que possibilitam a reavaliação do índice de forma objetiva.

O cálculo corrigido da Disponibilidade Financeira, devidamente fundamentado e com base nos dados financeiros exigidos, foi consolidado no Anexo I deste documento, o qual demonstra com clareza a regularidade do índice e a plena capacidade econômico-financeira da empresa.

## **3. DA APLICAÇÃO DO ITEM 16.2.1.a) iii.c) DO EDITAL – CORREÇÃO DE EQUÍVOCOS SEM INABILITAÇÃO**

O próprio edital da licitação, em seu item 16.2.1.a) iii.c), dispõe:

"A ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação."

No presente caso, todos os requisitos dessa cláusula foram atendidos:

- O erro foi meramente material (equivocada interpretação da fórmula);
- A licitante forneceu tempestivamente os dados corretos;
- Os documentos permitiam, de forma clara, a reavaliação e correção do cálculo pela Comissão.

Portanto, não se trata de falha documental ou omissão de dados, mas de um ajuste plenamente autorizado pelo edital e praticado de forma transparente e fundamentada.

#### 4. DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELA VERIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS

Conforme o próprio edital e os princípios da administração pública, compete à Comissão de Licitação a análise e validação dos índices financeiros, com base nos documentos apresentados.

Ao apresentar os dados corretos e os documentos exigidos, a empresa cumpriu integralmente com sua obrigação. A validação e eventual correção dos cálculos é prerrogativa da Comissão, a qual deve atuar com base nos critérios objetivos previstos no edital, como, aliás, prevê a Lei nº 13.303/2016 e o RILC – Regulamento Interno de Licitações da APPA.

#### 5. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS: LEGALIDADE, AMPLA DEFESA, JULGAMENTO OBJETIVO E ISONOMIA

A tentativa de anular a habilitação da empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda. com base em um erro já sanado, e cuja correção está expressamente prevista no edital, configura ofensa a princípios fundamentais:

- Legalidade e vinculação ao edital – a regra do item 16.2.1.a) iii.c) foi seguida;
- Ampla defesa e contraditório – a empresa teve oportunidade de esclarecer e o fez tempestivamente;
- Julgamento objetivo – decisões devem se basear em critérios previamente definidos, como ocorreu;
- Isonomia – permitir correções para uns e não para outros geraria desequilíbrio no certame.

## 6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso administrativo quanto ao questionamento da habilitação da empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda., por ausência de irregularidade;
2. A ratificação da habilitação da empresa, com base na documentação corrigida e tempestivamente apresentada, conforme item 16.2.1.a) iii.c) do edital;

## 7. DOS ANEXOS

Para fins de comprovação da correção do erro material apontado e em conformidade com o item 16.2.1.a) iii.c) do edital, junta-se aos autos o seguinte documento:

- Anexo I – Cálculo Corrigido da Disponibilidade Financeira (D): demonstrativo técnico contendo a fórmula aplicada corretamente, os valores utilizados (incluindo o Saldo Contratual - SC) e o resultado final, com a devida comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa.

Tal documento reforça a lisura do procedimento adotado pela licitante e confirma sua habilitação conforme os critérios objetivos do edital.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

---

Thaís Mari Endo  
CPF: 077.091.789-52  
Representante Legal  
Leporte Serviços de Engenharia Ltda.

## LEPORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 21.871.014/0001-50

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – REF EXERCÍCIO 2024

---

A empresa LEPORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.871.014/0001-50, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320 – Neste ato, representada por seu sócio Administrador **THAIS MARI ENDO**, residente e domiciliada nesta Capital, e devidamente qualificada no seu contrato social. Vem por meio desta, apresentar seus índices relativos ao balanço encerrado do exercício 2024:

### a.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
	$\frac{473.759,24}{7328,92}$
<b>LC =</b>	<b>64,64</b>

### b.) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

IGE	
IGE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
	$\frac{7.328,92}{477.777,10}$
<b>IGE =</b>	<b>0,01</b>

## c.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	N
		$\frac{473.759,24}{7328,92}$	
<b>LG</b>	<b>=</b>	<b>64,64</b>	

## 1. VALOR PATRIMONIAL

VALOR PATRIMONIAL	
VP	= $\frac{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO}}{\text{CAPITAL SOCIAL}}$
	$\frac{470.448,18}{50.000,00}$
<b>VP</b>	<b>= 9,40</b>

## 2. SALDO CONTRATUAL:

SC = Valor do compromisso - Valor já faturado

SC = R\$ 293.236,00 (-) R\$ 157.577,20

SC = R\$ 135.658,80

**LEPORTE ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ 21.871.014/0001-50**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ – REF EXERCÍCIO 2024**

---

**3. QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

<b>CAPACIDADE</b>	<b>ÍNDICE (1)</b>	<b>PESO (2)</b>	<b>PONTOS (1) x (2)</b>	<b>Kf</b>
<b>I L CORRENTE – ILC</b>	64,64	30	K.5 = 1.939,20	2,4
<b>I L GERAL - ILG</b>	64,64	50	K.6 = 3.232	4
<b>VALOR PATRIMONIAL – VP</b>	9,40	20	K.7 = 188	1,6

**4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL**

$$D = 1,25 * Kf * PL - SC$$

$$D = 1,25 * 8 * 470.448,18 - 135.658,80$$

$$D = 4.568.823,00$$

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da **LEPORTE ENGENHARIA LTDA**

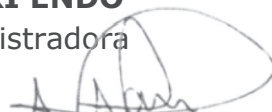
Para maior clareza, firmamos a presente.

Curitiba 16 de outubro de 2025.

---

**THAIS MARI ENDO**

Sócia Administradora



**Dionislan José Ribas**  
Contador  
CPF: 061.710.849-80  
CRC: PR-067562

---

**DIONISLAN JOSE RIBAS**

Contador

CRC PR 067562-o

## LEPORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 21.871.014/0001-50

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – REF EXERCÍCIO 2024

---

A empresa LEPORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.871.014/0001-50, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320 – Neste ato, representada por seu sócio Administrador **THAIS MARI ENDO**, residente e domiciliada nesta Capital, e devidamente qualificada no seu contrato social. Vem por meio desta, apresentar seus índices relativos ao balanço encerrado do exercício 2024:

### a.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
	$\frac{473.759,24}{7328,92}$
<b>LC =</b>	<b>64,64</b>

### b.) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

IGE	
IGE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
	$\frac{7.328,92}{477.777,10}$
<b>IGE =</b>	<b>0,01</b>

## c.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	=	ATIVO	
		CIRCULANTE	+ REALIZÁVEL A LP
		PASSIVO	PASSIVO N
		CIRCULANTE	+ CIRCULANTE
		473.759,24	
		7328,92	
<b>LG</b>	<b>=</b>	<b>64,64</b>	

## 1. VALOR PATRIMONIAL

VALOR PATRIMONIAL	
VP	= $\frac{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO}}{\text{CAPITAL SOCIAL}}$
	$\frac{470.448,18}{50.000,00}$
<b>VP</b>	<b>= 9,40</b>

## 2. SALDO CONTRATUAL:

SC = Valor do compromisso - Valor já faturado

SC = R\$ 293.236,00 (-) R\$ 157.577,20

SC = R\$ 135.658,80

**LEPORTE ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ 21.871.014/0001-50**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ – REF EXERCÍCIO 2024**

---

**3. QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

<b>CAPACIDADE</b>	<b>ÍNDICE (1)</b>	<b>PESO (2)</b>	<b>PONTOS (1) x (2)</b>	<b>Kf</b>
<b>I L CORRENTE – ILC</b>	64,64	30	K.5 = 1.939,20	2,4
<b>I L GERAL - ILG</b>	64,64	50	K.6 = 3.232	4
<b>VALOR PATRIMONIAL – VP</b>	9,40	20	K.7 = 188	1,6

**4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL**

$$D = 1,25 * Kf * PL - SC$$

$$D = 1,25 * 8 * 470.448,18 - 135.658,80$$

$$D = 4.568.823,00$$

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da **LEPORTE ENGENHARIA LTDA**

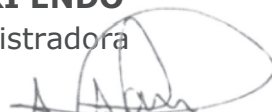
Para maior clareza, firmamos a presente.

Curitiba 16 de outubro de 2025.

---

**THAIS MARI ENDO**

Sócia Administradora



**Dionislan José Ribas**  
Contador  
CPF: 061.710.849-80  
CRC: PR-067562

---

**DIONISLAN JOSE RIBAS**

Contador

CRC PR 067562-o